



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2012 – SEMINF/NGO/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012-SEMINF QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A FIRMA ARTE CONSTRUTORA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com interveniência/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N.º 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/n.º, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARTE CONSTRUTORA LTDA**, com endereço a Av. Mendonça Furtado, nº 1986-B, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.635.535/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo. Sr. **ELIEL CAPIBERIBE DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 657.970.862-04 e CI nº 3872482 SSP/PA, firmam a presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, INCISO II do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Nota Técnica;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato N.º 009/2012/SEMINF/NGO/SEMINFRA, antes estipulado até 31 de Dezembro de 2017, será prorrogado 06 (seis) meses, ficando seu novo término ajustado para 30/06/2018.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 27.451.0006.1.033 – Ação integrada ao desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural da SEMINFRA, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2012/SEMINF/NGO/SEMINFRA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 20 de dezembro de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
Contratante

Eliel Capiberibe de Queiroz
Arte Construtora Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____